

PORTARIA nº 1.086 de 12 de agosto de 2025

Outorga a **MARLON FEDRIZZI** o direito de uso de Água Subterrânea

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 117, do Decreto Nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025;

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 62, de 05 de dezembro de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 hectares no domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 3559/GASUB/CCRH/SURH/2025 de 12 de agosto de 2025, do protocolo nº 5757/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a **MARLON FEDRIZZI**, inscrito no CPF sob nº 532.036.071-15, referente ao Processo 5757/2023, doravante denominado outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Dois Irmãos, zona rural no município de Campo Novo do Parecis/MT, inserido na Província Hidrogeológica Parecis, sob a UPG A-13, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT MF 01 – 13°35'38.94" de Latitude Sul e 57°52'38.30" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 01 – 13°35'37.6" de Latitude Sul 57°52'39.9" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 01 em anexo.

II – Coordenadas Geográficas PT MF 02 – 13°35'32.83" de Latitude Sul e 57°52'37.64" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 02 – 13°35'33.8" de Latitude Sul 57°52'39.6" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 02 em anexo.

III – Coordenadas Geográficas PT MF 03 – 13°35'31.99" de Latitude Sul e 57°52'44.19" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 03 – 13°35'33.0" de Latitude Sul 57°52'42.5" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 03 em anexo.

IV – Coordenadas Geográficas PT MF 04 – 13°35'38.40" de Latitude Sul e 57°52'44.88" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 04 – 13°35'37.7" de Latitude Sul 57°52'43.0" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 04 em anexo.

V – Coordenadas Geográficas PT MF 05 – 13°35'49.86" de Latitude Sul e 57°53'39.80" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 05 – 13°35'48.2" de Latitude Sul 57°53'40.2" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 05 em anexo.

VI – Coordenadas Geográficas PT MF 06 – 13°35'44.98" de Latitude Sul e 57°53'39.48" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 06 – 13°35'46.0" de Latitude Sul 57°53'40.0" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 06 em anexo.

VII – Coordenadas Geográficas PT MF 07 – 13°35'44.70" de Latitude Sul e 57°53'44.10" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 07 – 13°35'45.7" de Latitude Sul 57°53'43.9" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 07 em anexo.

VIII – Coordenadas Geográficas PT MF 08 – 13°35'49.38" de Latitude Sul e 57°53'44.69" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 08 – 13°35'48.2" de Latitude Sul 57°53'44.1" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 08 em anexo.

IX – Coordenadas Geográficas PT MF 09 – 13°36'16.26" de Latitude Sul e 57°52'18.00" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS 09 – 13°36'15.1" de Latitude Sul 57°52'17.0" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 09 em anexo.

X – O outorgado deverá manter o medidor automático de leitura de nível da água (dataloger) nos poços de

observação;

XI - O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada;

XII - O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o Relatório das Medições captadas mensalmente;

XIII – O outorgado deverá encaminhar anualmente o monitoramento mensal dos poços de observação com análise e interpretação dos dados;

XIV – Na renovação da outorga, o outorgado deverá encaminhar a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT a análise dos parâmetros com a maior probabilidade de ocorrência em água subterrânea conforme descritos no Anexo I da Resolução CEHIDRO nº 62 de 05/12/2011 (CONAMA nº 396, de 03 de abril de 2008).

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **12 de agosto de 2030**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;

IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente;

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 7º. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 8º. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2025.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT MF 01 – 13°35'38.94" de Latitude Sul e 57°52'38.30" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume(m³/mês)
Janeiro	238,0	8	28	1904,0	53312,0
Fevereiro	238,0	7	25	1666,0	41650,0
Março	238,0	7	27	1666,0	44982,0
Abril	238,0	9	28	2142,0	59976,0
Maiο	238,0	12	28	2856,0	79968,0
Junho	238,0	12	29	2856,0	82824,0

Julho	238,0	14	29	3332,0	96628,0
Agosto	238,0	18	25	4284,0	107100,0
Setembro	238,0	19	22	4522,0	99484,0
Outubro	238,0	11	27	2618,0	70686,0
Novembro	238,0	8	27	1904,0	51408,0
Dezembro	238,0	6	28	1428,0	39984,0

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT MF 02 – 13°35'32.83" de Latitude Sul e 57°52'37.64" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume(m³/mês)
Janeiro	238,0	8	28	1904,0	53312,0
Fevereiro	238,0	7	25	1666,0	41650,0
Março	238,0	7	27	1666,0	44982,0
Abril	238,0	9	28	2142,0	59976,0
Maio	238,0	12	28	2856,0	79968,0
Junho	238,0	12	29	2856,0	82824,0
Julho	238,0	14	29	3332,0	96628,0
Agosto	238,0	18	25	4284,0	107100,0
Setembro	238,0	19	22	4522,0	99484,0
Outubro	238,0	11	27	2618,0	70686,0
Novembro	238,0	8	27	1904,0	51408,0
Dezembro	238,0	6	28	1428,0	39984,0

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT MF 03 – 13°35'31.99" de Latitude Sul e 57°52'44.19" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume(m³/mês)
Janeiro	242,0	8	28	1936,0	54208,0
Fevereiro	242,0	7	25	1694,0	42350,0
Março	242,0	7	27	1694,0	45738,0
Abril	242,0	9	28	2178,0	60984,0
Maiο	242,0	12	28	2904,0	81312,0
Junho	242,0	12	29	2904,0	84216,0
Julho	242,0	14	29	3388,0	98252,0
Agosto	242,0	18	25	4356,0	108900,0
Setembro	242,0	19	22	4598,0	101156,0
Outubro	242,0	11	27	2662,0	71874,0
Novembro	242,0	8	27	1936,0	52272,0
Dezembro	242,0	6	28	1452,0	40656,0

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT MF 04 – 13°35'38.40" de Latitude Sul e 57°52'44.88" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume(m³/mês)
Janeiro	241	8	28	1928,0	53984,0
Fevereiro	241	7	25	1687,0	42175,0
Março	241	7	27	1687,0	45549,0
Abril	241	9	28	2169,0	60732,0
Maiο	241	12	28	2892,0	80976,0
Junho	241	12	29	2892,0	83868,0

Julho	241	14	29	3374,0	97846,0
Agosto	241	18	25	4338,0	108450,0
Setembro	241	19	22	4579,0	100738,0
Outubro	241	11	27	2651,0	71577,0
Novembro	241	8	27	1928,0	52056,0
Dezembro	241	6	28	1446,0	40488,0

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT MF 05 – 13°35'49.86" de Latitude Sul e 57°53'39.80" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume(m³/mês)
Janeiro	218,0	9	30	1962,0	58860,0
Fevereiro	218,0	8	26	1744,0	45344,0
Março	218,0	8	29	1744,0	50576,0
Abril	218,0	10	30	2180,0	65400,0
Maiο	218,0	14	29	3052,0	88508,0
Junho	218,0	15	28	3270,0	91560,0
Julho	218,0	17	29	3706,0	107474,0
Agosto	218,0	19	29	4142,0	120118,0
Setembro	218,0	17	29	3706,0	107474,0
Outubro	218,0	12	30	2616,0	78480,0
Novembro	218,0	9	29	1962,0	56898,0
Dezembro	218,0	7	29	1526,0	44254,0

Tabela 06 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT MF 06 – 13°35'44.98" de Latitude Sul e 57°53'39.48" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume(m³/mês)
Janeiro	218,0	9	30	1962,0	58860,0
Fevereiro	218,0	8	26	1744,0	45344,0
Março	218,0	8	29	1744,0	50576,0
Abril	218,0	10	30	2180,0	65400,0
Maiο	218,0	14	29	3052,0	88508,0
Junho	218,0	15	28	3270,0	91560,0
Julho	218,0	17	29	3706,0	107474,0
Agosto	218,0	19	29	4142,0	120118,0
Setembro	218,0	17	29	3706,0	107474,0
Outubro	218,0	12	30	2616,0	78480,0
Novembro	218,0	9	29	1962,0	56898,0
Dezembro	218,0	7	29	1526,0	44254,0

Tabela 07 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT MF 07 – 13°35'44.70" de Latitude Sul e 57°53'44.10" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume(m³/mês)
Janeiro	221,0	9	30	1989,0	59670,0
Fevereiro	221,0	8	26	1768,0	45968,0
Março	221,0	8	29	1768,0	51272,0
Abril	221,0	10	30	2210,0	66300,0
Maiο	221,0	14	29	3094,0	89726,0
Junho	221,0	15	28	3315,0	92820,0

Julho	221,0	17	29	3757,0	108953,0
Agosto	221,0	19	29	4199,0	121771,0
Setembro	221,0	17	29	3757,0	108953,0
Outubro	221,0	12	30	2652,0	79560,0
Novembro	221,0	9	29	1989,0	57681,0
Dezembro	221,0	7	29	1547,0	44863,0

Tabela 08 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT MF 08 – 13°35'49.38" de Latitude Sul e 57°53'44.69" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume(m³/mês)
Janeiro	220	9	30	1980,0	59400,0
Fevereiro	220	8	26	1760,0	45760,0
Março	220	8	29	1760,0	51040,0
Abril	220	10	30	2200,0	66000,0
Maio	220	14	29	3080,0	89320,0
Junho	220	15	28	3300,0	92400,0
Julho	220	17	29	3740,0	108460,0
Agosto	220	19	29	4180,0	121220,0
Setembro	220	17	29	3740,0	108460,0
Outubro	220	12	30	2640,0	79200,0
Novembro	220	9	29	1980,0	57420,0
Dezembro	220	7	29	1540,0	44660,0

Tabela 09 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT MF 09 – 13°36'16.26" de Latitude Sul e 57°52'18.00" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período(dias/mês)	Volume (m³/dia)	Volume(m³/mês)
Janeiro	200,0	7	30	1400,0	42000,0
Fevereiro	200,0	6	28	1200,0	33600,0
Março	200,0	6	30	1200,0	36000,0
Abril	200,0	8	30	1600,0	48000,0
Maiο	200,0	11	29	2200,0	63800,0
Junho	200,0	11	30	2200,0	66000,0
Julho	200,0	13	30	2600,0	78000,0
Agosto	200,0	15	29	3000,0	87000,0
Setembro	200,0	13	30	2600,0	78000,0
Outubro	200,0	10	29	2000,0	58000,0
Novembro	200,0	7	30	1400,0	42000,0
Dezembro	200,0	7	26	1400,0	36400,0

Documento assinado eletronicamente em 13/08/2025

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 13/08/2025 as 11:37:47.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **NZHF134D5** e o código CRC **FE2B0F8C**.